



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM ____/2025, que inclui no Calendário Oficial do Município de Santo André o “Dia das Artes Marciais”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santo André o “Dia das Artes Marciais”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º A comemoração ao “Dia das Artes Marciais” tem como objetivos:

I - Despertar o interesse pela atividade física;

II - Desenvolver a saúde física e mental, buscando um equilíbrio fundamental para a formação integral do indivíduo;

III - Enfatizar o desenvolvimento do respeito, da disciplina, da autoconfiança, da capacidade de concentração e da perseverança;

IV - Difundir a prática das artes marciais na perspectiva do esporte para todos;

V - Promover o encontro e a integração entre praticantes das diversas modalidades.

Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas por meio da realização de exposições, competições, palestras, simpósios, dentre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de fevereiro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia das Artes Marciais" em Santo André, com a intenção de homenagear mestres, professores e praticantes que dedicam suas vidas à promoção e ao ensino das diversas modalidades de artes marciais no município. Essas práticas, que vão além do combate físico, são fundamentais para o desenvolvimento social, promovendo valores como disciplina, respeito e autoconfiança, além de contribuírem para a saúde física e mental dos praticantes.

A proposta inclui o "Dia das Artes Marciais" no calendário oficial da cidade, a ser comemorado em 30 de agosto, data que antecede o Dia do Professor de Educação Física, simbolizando assim a conexão entre ensino, prática corporal e os benefícios sociais que as artes marciais promovem.

As artes marciais têm uma rica herança histórica e filosófica, originando-se de sistemas de luta desenvolvidos na Índia, Japão e na China, que datam de milhares de anos e são reconhecidas mundialmente como ferramentas de inclusão social e educação.

No Brasil, a popularidade das artes marciais é evidente, com mais de 70% dos alunos em academias buscando essas modalidades, como judô, karatê e taekwondo, o que demonstra seu impacto positivo na vida de milhões de pessoas, ajudando a moldar o caráter de crianças, jovens e adultos.

Além de promoverem a saúde e a socialização, as artes marciais desempenham um papel significativo na formação da cidadania e no desenvolvimento de habilidades emocionais, como melhora da memorização, controle da ansiedade, alívio de dores e melhora da autoestima.

Portanto, a instituição do "Dia das Artes Marciais" é uma iniciativa que merece apoio, pois não apenas valoriza uma prática milenar e seus praticantes, mas também reconhece sua contribuição para a formação de cidadãos mais saudáveis e disciplinados, além de fomentar a diversidade cultural presente em Santo André.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

